LEI Nº 1923

Denomina o Estádio Municipal localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Estádio Municipal Antônio Gomes Batista" o estádio construído pelo Município, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, homenageando assim um cidadão que tantos bons exemplos nos deixou, e ex-Prefeito-gestão 1959 a 1962.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de setembro de 1995.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Sant'Ana Rocha Mendanha
SECRETÁRIO DO PREFEITO